

## EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027356-65.2023.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Marcondes Rodrigues e Lucia Beatriz de Oliveira Rodrigues ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração por sentença do domínio sobre o imóvel usucapindo consistente em um imóvel rural com área total de 3.2597ha ou 788,30m² localizado na Estrada Municipal Santa Barbara/Palmital - SJ.C 160, s/n, Distrito de São Francisco Xavier/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 27 de agosto de 2025.

K-09e10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011345-24.2024.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO QUEIROZ DE SOUZA, CPF 30693157801, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Luiz de Carvalho Me, alegando em síntese: A requerida se comprometeu a pagar boleto em decorrência do fornecimento de carnes pela requerida, em decorrência do inadimplemento feito proposta a presente ação de cobrança. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) embargos ou pague(m) a quantia mencionada na petição inicial, devidamente atualizada até a efetiva data de pagamento. Se não opositos embargos em 15 dias, convertê-se a decisão monitoria em decisão executiva, prosseguindo-se a ação, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) os comandos emergente do edital, ficará(a) isento(s) das custas processuais e pagará(o) honorários de advogado no valor de cinco por cento do valor atribuído à causa (CPC 701, parágrafo primeiro). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 19 de setembro de 2025.

K-09e10/10

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004320-57.2024.8.26.0577. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Douglas dos Santos Franca Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004320-57.2024.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Maurício Sodré de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DOUGLAS DOS SANTOS FRANCA FERREIRA, CPF 33037122803, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: O requerente é credor do requerido nos termos do contrato 348/2382364, ag.3931, conta 1316 do valor de R\$ 393.466,57. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) embargos ou pague(m) a quantia mencionada na petição inicial, devidamente atualizada até a efetiva data de pagamento. Se não opositos embargos em 15 dias, convertê-se a decisão monitoria em decisão executiva, prosseguindo-se a ação, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) os comandos emergente do edital, ficará(a) isento(s) das custas processuais e pagará(o) honorários de advogado no valor de cinco por cento do valor atribuído à causa (CPC 701, parágrafo primeiro). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 18 de setembro de 2025.

K-09e10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014851-58.2024.8.26.0625 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Fóro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME LUIZ GUARDIANO DOS SANTOS, CPF 43653028841, com endereço incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carlos Borromeu Freire de Oliveira, alegando em síntese a falta de cumprimento de deveres contratuais, relativos a um contrato mutuo financeiro de um empréstimo de R\$ 75.000,00, e na observância de todas as cláusulas, multas e obrigações, o requerente demanda o valor total de R\$ 155.000,00, mais juros e correção. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) os comandos emergente do edital, ficará(a) isento(s) das custas processuais e pagará(o) honorários de advogado no valor de cinco por cento do valor atribuído à causa (CPC 701, parágrafo primeiro). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 20 de agosto de 2025.

K-08e09/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014397-91.2025.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WG ENGENHARIA E CONSTRUTORA, CNPJ 52312155000167, com endereço à Rua Hilário Santana, 71, Parque Residencial Flamboyant, CEP 12227-796, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alexandre Gazzaneo Gonçalves, alegando em síntese: ter contratado os serviços da ré para construção de sua residência, contratados no valor de R\$ 58.000,00, adicionados posteriormente, o valor de mais R\$ 7.000,00, devendo entregar os serviços em 04 meses, sendo que o prazo estipulado não foi respeitado e os serviços apresentaram diversas falhas, vícios e defeitos, exigindo a demolição, limpeza, descarte e nova compra de material, e após contatos insistentes, a ré desapareceu e não mais atendeu as ligações do autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) os comandos emergente do edital, ficará(a) isento(s) das custas processuais e pagará(o) honorários de advogado no valor de cinco por cento do valor atribuído à causa (CPC 701, parágrafo primeiro). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 06 de outubro de 2025.

K-09e10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025961-04.2024.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICULARES LTDA, CNPJ 18.724.800/0001-01 e a LUMA PARODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 11.652.772/0001-24, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (R\$ 260.000,00 - 21/08/24) por parte de Fernando Emani Cesar Reis, alegando o que segue: objetiva a rescisão do contrato firmado em 14/02/19 em relação a 04 lotes do empreendimento Entre Serras Cachoeiras Paulista, por culpa dos réus, com a devolução do valor pago devidamente corrigido desde o desembolso. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) os comandos emergente do edital, ficará(a) isento(s) das custas processuais e pagará(o) honorários de advogado no valor de cinco por cento do valor atribuído à causa (CPC 701, parágrafo primeiro). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 11 de setembro de 2025.

K-08e09/10

**Prefeitura de São José dos Campos**  
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças  
Edital de licitação: Pregão Eletrônico 082/SGAF/2025. Objeto: Aquisição de material elétrico. Abertura: 22/10/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 114/SGAF/2025. Objeto: Aquisição de material para prevenção e combate ao incêndio. Abertura: 22/10/2025 às 08h30. **Prorrogação de licitação com alteração de edital:** Pregão Eletrônico 111/SGAF/2025. Objeto: Fornecimento de cesta com alimentos para distribuição natalina (cesta de natal). Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 13/10/2025 às 08h30 foi **Prorrogada** para: 23/10/2025 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028883-62.2017.8.26.0577. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Instituto Educacional Vale do Paraíba Ltda. Executado: Ana Maria dos Reis Gazzi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028883-62.2017.8.26.0577. A MM Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA MARIA DOS REIS GAZZI, CPF 082.530.418-02, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto Educacional Vale do Paraíba Ltda, para recebimento de R\$ 9.180,77 (set/2017), referente a duplicata originada de contrato de prestação de serviços educacionais inadimplido. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de honorários advocatícios fixados em 10% do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, embargo ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor executado, inclusive custas e honorários, podendo requerer o pagamento do restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento). Decondos os prazos supra, no silêncio, a ré será considerada revel e será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 29 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 3234/2025

A Comissão de Qualificação de Organização Social na Área da Saúde, em atendimento ao despacho exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo em epígrafe, e considerando a necessidade de observância ao princípio da publicidade, determina a republicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, referente ao processo de qualificação de Organizações Sociais na área da Saúde do Município de Caçapava, mantidas todas as condições, prazos e exigências anteriormente estabelecidos, ajustando-se apenas o cronograma de apresentação da documentação, conforme quadro anexo:

ETAPA	DATA / PRAZO	LOCAL / MEIO
Recepção dos Documentos	De 13/10/25 a 29/10/25	Secretaria Municipal de Saúde - Setor Administrativo das 8h30 às 15h30. Endereço: Rua Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Caçapava - SP

Secretaria de Saúde do Município de Caçapava.

Se você ainda se  
preocupa com o futuro,  
é porque seu filho não  
estuda na Maple Bear



The best of Canadian education for a global future.

[www.maplebearsjc.com.br](http://www.maplebearsjc.com.br)

MATRÍCULAS ABERTAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002888-02.2024.8.26.0642 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Fóro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Samara Fernandes Cardoso Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s interessados ausentes incertos e desconhecidos que Mário Sérgio Franco Bassi e Cláudia da Cunha Bassi ajuizaram Ação de Usucapião visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Projeta, nº 105, designado como Lote 18 da Gleba B, na Estrada do Prumirim, no bairro Prumirim, Ubatuba/SP, com uma edificação e seu respectivo terreno de 942,38m², confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias, a fluir após os 20 supr. contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 01 de outubro de 2025.

K-08e09/10

Citação, Prazo 30 dias. Proc. 1015847-90.2023.8.26.0625. A Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Fóro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo de Tarso Bilard de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO QUEIROZ DE SOUZA, CPF 30693157801, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de José Luiz de Carvalho Me, alegando em síntese: A requerida se comprometeu a pagar boleto em decorrência do inadimplemento feito proposta a presente ação de cobrança. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) embargos ou pague(m) a quantia mencionada na petição inicial, devidamente atualizada até a efetiva data de pagamento. Se não opositos embargos em 15 dias, convertê-se a decisão monitoria em decisão executiva, prosseguindo-se a ação, a fluir após os 30 supr. contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, 16.09.25.

K-08e09/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024546-59.2019.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAMILA SIRIA DE PAULA, RG 400807200, CEP 35806377890, com endereço a Avenida Doutor José Batista Soares de Queiroz Junior, 980, Jardim das Indústrias, CEP 12240-000, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto de Educação São José, alegando em síntese: que a devedora não honrou seus compromissos quanto ao contrato celebrado entre partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) embargos ou pague(m) a quantia mencionada na petição inicial, devidamente atualizada até a efetiva data de pagamento. Se não opositos embargos em 15 dias, convertê-se a decisão monitoria em decisão executiva, prosseguindo-se a ação, a fluir após os 30 supr. contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 12 de setembro de 2025.

K-09e10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008391-39.2023.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA MERY SANTOS DA SILVA, Comerciante, RG 400807200, CEP 35806377890, com endereço a Avenida Doutor José Batista Soares de Queiroz Junior, 980, Jardim das Indústrias, CEP 12240-000, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto de Educação São José, alegando em síntese: que a devedora não honrou seus compromissos quanto ao contrato celebrado entre partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) embargos ou pague(m) a quantia mencionada na petição inicial, devidamente atualizada até a efetiva data de pagamento. Se não opositos embargos em 15 dias, convertê-se a decisão monitoria em decisão executiva, prosseguindo-se a ação, a fluir após os 30 supr. contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 18 de setembro de 2025.

K-09e10/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036716-87.2024.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Fóro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). ALESSANDRO DE SOUZA LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA TERESA PEREIRA, CPF 33677376823, com endereço à Rua Chico Buarque, 812, Conjunto Residencial Galo Branco, CEP 12247-550, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco J. Safra S/A, alegando em síntese: ter concedido financiamento à ré no valor de R\$ 69.409,92, a ser pago em 48 prestações de R\$ 1.446,04, com vencimento final em 23/01/2027, sendo que incorreu em mora das prestações, a partir de 23/05/2024, para aquisição do veículo Hyundai, HB20 Comfort, 1.0 12V, ano 2018, placas QMU1707. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) os comandos emergente do edital, ficará(a) isento(s) das custas processuais e pagará(o) honorários de advogado, poderá o requerer que lhe seja permitido pagar a restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 316). Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 0